

POSITIVA GOAL

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

BLUMENAU, 02 DE MARÇO DE 2022

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022.

DADOS REF: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANÁZIO, entidade pública de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.156.455/0001-28, representado neste ato pelo Diretor Geral Sr Vinicius Serena, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, DESTINADOS AO SETOR DA MATERNIDADE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Recebimento Propostas: Até às 14h15min do dia 11 de março de 2022, no protocolo.

Abertura Propostas: Às 14h30min do dia 11 de março de 2022, na sala de reuniões.

Local: Prefeitura Municipal de Campos Novos, sita à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323 - Centro, Campos Novos/SC.

Contato: Telefone: (49) 3541-6200 / E-mail: pregao@camposnovos.sc.gov.br Área Responsável:

Departamento de Compras e Licitações. Área Requisitante: Fundação Hospitalar Dr José Athanázio.

POSITIVA GOAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 40.050.921/0001-83, com sede nº endereço completo: RUA DAS CRAVINAS Nº138, telefone: 47-99224-0448, na cidade de BLUMENAU, estado de SC, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria) a fim de

POSITIVA GOAL

IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no item nº 8.2.4. B que vem assim redacionada:

Certificado ou Licenciamento Ambiental emitido por órgão competente, conforme determina a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 237 de 1997.

Sucedede que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

POSITIVA GOAL

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir que (mencionar o fato), não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade do item apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se nulo o item atacado;
- determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

BLUMENAU, 02 DE MARÇO DE 2022

POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E :40050921000183
Assinado de forma digital por POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E :40050921000183
Dados: 2022.03.02 16:11:46 -03'00'

NICOLAS LOPES

RG:6.669.12

CPF:143.903.669-12

Pregão - Município de Campos Novos

De: nicolas lopes <comercialpositivagoal@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2022 16:17
Para: pregao@camposnovos.sc.gov.br
Assunto: pregão presencial de nº:04/2022
Anexos: 208283581531849955.899çl.pdf

Segue anexo impugnação referente alínea 8.2.4 B do edital de pregão presencial nº 04/2022.
Favor confirmar recebimento deste email.

Att,
Nicolas Lopes